

LEI Nº 609/2016
DE: 06 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento anual para o exercício de 2016 e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento de 2016 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo	
UNIDADE	08	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
SUBUNIDADE	01	Gabinete da Sec. M. de Indústria e Comércio	
FUNÇÃO	22	Indústria	
SUBFUNÇÃO	661	Promoção Industrial	
PROGRAMA	5010	Gestão dos Progr. e Ativ. da Indústria e Comércio	
PROJ/ATIV.	2060	Man. das Ativ. da Secretaria M. de Indústria e Comércio	
ELEM. DE DESPESA	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 45.000,00
	3190.13	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
	3191.13	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 60.000,00

Artigo 3º Para suprir o crédito citado no artigo anterior serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo	
UNIDADE	09	Secretaria Mun.de Viação, Obras e Serviços Públicos	
SUBUNIDADE	02	Coordenadoria de Serviços Públicos	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
PROGRAMA	5015	Manutenção do Fethab	
PROJ/ATIV.	1094	Construção de Mata Burros	
ELEM.DE DESPESA	4490.51	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00

publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 06 DE JULHO DE 2016.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**